



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 336 de 04 de maio de 2007.

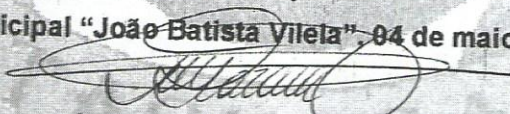
“Estabelece a obrigatoriedade de calibragem de esfigmomanômetros (Aparelhos de Pressão) a cada seis meses”.

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o presente Projeto de autoria da vereadora Neide Alves Pinheiro Juliano e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Ficam os estabelecimentos da rede municipal de saúde obrigados a realizar a calibragem dos esfigmomanômetros (aparelhos de pressão) a cada seis meses.
- Artigo 2º -** Fica a cargo da Prefeitura Municipal, através do seu órgão competente, o cumprimento e fiscalização desta Lei.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

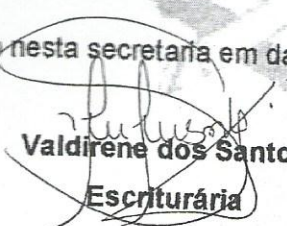
Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Paço Municipal “João Batista Vilela”, 04 de maio de 2007.


Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos

Escriturária